

# Política de Investimentos 2022 Alterada

Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Municipais de  
Barueri-IPRESB

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	OBJETIVO .....	3
3	CENÁRIOS E EXPECTATIVA DO MERCADO.....	4
	3.1 INTERNACIONAL.....	4
	3.2 NACIONAL.....	5
	3.3 EXPECTATIVA DE MERCADO.....	6
4	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	7
	4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA .....	8
	4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL.....	8
	4.3 ENQUADRAMENTO.....	9
	4.4 VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....	9
5	META ATUARIAL E DE RETORNO.....	9
6	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	10
	6.1 GESTÃO PRÓPRIA.....	10
	6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO .....	10
7	CONTROLE DE RISCO .....	11
	7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO .....	11
	7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO .....	12
	7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	12
	7.4 CONTROLE DO RISCO DE IMAGEM.....	12
8	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	13
9	ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS .....	13
10	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.....	13
	10.1 SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES.....	14
	10.2 SELEÇÃO DE ATIVOS.....	15
11	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS .....	16
12	CONTROLES INTERNOS .....	16
13	POLÍTICA DE ALÇADA.....	18
14	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

## 1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações ocorridas na Resolução CMN nº 4.963/2021, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, apresenta o Demonstrativo de sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração do Demonstrativo da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal é o referente à análise do fluxo projetado pelo cálculo atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo).

## 2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

1. A Política de Investimentos possui, como objetivo específico, a busca pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características de: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las; concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

### 3 CENÁRIOS E EXPECTATIVA DE MERCADO

#### 3.1 INTERNACIONAL

Adicionando o evento Ômicron, e um menor potencial de crescimento global, se comparado ao início de 2021, em dezembro vimos diversos bancos centrais se mobilizarem para o combate direto à inflação, continuando ainda a ter como foco os próximos passos do Fed.

Ainda que com grande cautela sobre os desdobramentos trazidos pela variante Ômicron, em dezembro a prioridade ao combate à inflação continuou sendo o principal tema dos mercados globais, principalmente nos desenvolvidos. Assim, o Banco da Inglaterra aumentou as taxas de juros de 0,1% para 0,25%. Já o Banco Central Europeu manteve os juros em zero por cento, mas, avisou que irá interromper a compra de ativos até março. Em benefício da atividade econômica, o Banco Central do Japão manteve os juros negativos, em -0,01%, e decidiu estender alguns estímulos até setembro de 2022. Nos EUA, e dentro do esperado, o Fed manteve a taxa de juros entre 0,0% e 0,25%, e dobrou o ritmo da retirada de estímulos, o chamado "Quantitative Easing", sinalizando o fim dessa política mais cedo do que o esperado, provavelmente já no 1º trimestre de 2022. Dessa forma, vem ganhando cada vez mais força a discussão sobre o momento em que se dará o início do aumento de juros no mercado americano, o que talvez possa ocorrer já no 2º trimestre do ano. De qualquer forma, em seu último comunicado o Fed deixou claro que os próximos passos dependerão das condições econômicas, sendo ainda muito difícil prever o que pode ocorrer no curto prazo. A despeito do mercado de juros, em dezembro a bolsa americana continuou batendo recordes devido aos bons resultados de balanços e alguma busca do investidor estrangeiro por uma melhor relação de risco e retorno no mercado acionário global.

Destacando o bom desempenho de alguns importantes índices de bolsa internacionais, o MSCI ACWI se valorizou em +3,89%, o S&P 500 em +4,36%, e o Global BDRX em +1,71%, todos em "moeda original", ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros, com proteção cambial ou mesmo desconsiderando a variação cambial. Considerando esses mesmos índices, mas, agora sem proteção cambial, o MSCI ACWI subiu +3,17% e o S&P 500 subiu +3,63%, contidos um pouco pela valorização do Real frente ao Dólar em +0,70%.

O Banco Mundial renovou as projeções para um menor crescimento global, em seu relatório Perspectivas Econômicas Globais, prevendo uma desaceleração maior das economias nos próximos anos. O órgão espera uma alta de 5,5% em 2021, de 4,1% em 2022 e de 3,2% em 2023. Por conta do nível de discussões e de diferentes dinâmicas de recuperação, considerando ainda riscos inflacionários, preocupações com a Covid-19 e menor crescimento global, o PIB Global ainda tende a apresentar bom crescimento em 2022 e 2023, se tudo o mais constante, face à redução de estímulos econômicos de forma relativamente mais suavizada, maior abertura dos mercados e melhor conjuntura macroeconômica. Assim, o mercado internacional continua apresentando um cenário relativamente mais favorável e menos desafiador que o mercado local, em especial o americano.

#### 3.2 NACIONAL


Ainda que agregando o risco internacional, a atenção com a dinâmica inflacionária e dúvidas fiscais mais acentuadas em ano pré-eleitoral, além do constante ruído político entre os três poderes, dezembro acabou sendo positivo para renda fixa e para renda variável, mais ou menos em linha com o mercado internacional. Por aqui, e de forma positiva para Renda Fixa, os juros recuaram após a aprovação da PEC dos precatórios, tida como positiva. Apesar de ser ruim por fundamento, a aprovação da PEC dos precatórios colocou, ao menos em tese, um limite nos gastos do governo para 2022, e, o "menos ruim" aqui passou a ser tido como bom, como já havíamos comentado anteriormente. Para renda fixa, também contribuiu positivamente

a divulgação de indicadores de atividade mais fracos que o esperado pelo mercado, começando pelo PIB do 3º trimestre, que veio com retração de 0,1%, contra uma expectativa de expansão de 0,1%. A produção industrial também surpreendeu negativamente, com queda de -0,6%, frente a um consenso de alta de +0,6%. As vendas no varejo caíram -0,1%, frente a uma expectativa de alta de +0,8%. Por fim, o setor de serviços também caiu -1,2%, contra um consenso de alta de +0,1%. Desse modo, e excluindo os índices de renda fixa com exposição mais longa, pois apresentaram retornos negativos, a exemplo do IDkA IPCA 20A (-2,28%) e do IMA-B5+ (-0,34%), todos os demais índices aqui acompanhados apresentaram retornos positivos em dezembro, destacando por ordem decrescente o IRF-M 1+ (+2,29%), o IRF-M (+1,89%), o IRF-M 1 (+0,88%) e o IMAGERAL (+0,87%), dentre outros. Aproveitando os bons ventos do mercado internacional, o mercado de renda variável local também apresentou retornos positivos, a exemplo do IFIX (+8,78%), do SMLL (+3,80%), IBRX – 50 (+3,76%), do IBrX – 100 (+3,14%) e do Ibovespa (+2,85%), dentre outros. Falando um pouco sobre inflação, e posteriormente sobre política monetária, o IBGE divulgou na última terça-feira o IPCA de dezembro, que ficou em 0,73%, acima das expectativas de mercado, que eram de 0,64%. No cumulando do ano a alta foi de 10,06%, contra um teto de meta de 5,25%. Em conjunto, transportes, habitação, alimentação e bebidas responderam por cerca de 79% da inflação de 2021. Também pressionado pela inflação, o Copom já havia adiantado mais uma alta de 1,50%, em sua próxima reunião, agendada para os dias 1º e 2º de fevereiro, onde iríamos dos atuais 9,25% para 10,75%, se tudo o mais constante. No último Relatório Focus, o mercado espera que a Selic encerre 2022 em 11,75% e 2023 em 8,00%.

Repetindo o que temos comentado acerca dos prêmios trazidos pelas NTB-s, e, ainda se considerarmos que a SPREV limitou a meta atuarial para uma taxa real de 5,04%, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, para carregamento até o vencimento, pode auxiliar numa “ancoragem de rentabilidade” próxima ou mesmo ainda acima da meta atuarial do RPPS, bem como, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do Instituto, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo. Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 10.01.2022, e apresentada no item 3 deste relatório como “Taxa de Juros Real”, a taxa de juros real com vencimento para 10 anos apresentava taxa de retorno estimada em 5,58% a.a., acima do limite da meta atuarial proposta pela SPREV para o ano de 2022. Comparativamente, em 09.12.2021 essa mesma taxa estava em 5,07% a.a. Por fim, no campo de riscos e de atenção, a evolução do programa nacional de vacinação contra a Covid-19 tem sido positiva, trazendo algum alento, ainda que tenhamos o surgimento da Ômicron em conjunto com a variante da gripe H3N2. Também convém que não percamos de vista o aumento de preocupação fiscal em ano eleitoral, os constantes e crescentes ruídos políticos entre os três poderes, e a necessidade de discussão e aprovação de importantes e consistentes reformas, tais como a reforma tributária e a administrativa, que tendem a ser discutidas e aprovadas somente após as eleições de outubro de 2022, aumentando o nível de atenção por aqui.

### 3.3 EXPECTATIVA DO MERCADO

No mercado interno, conforme consulta ao Boletim Focus – Banco Central do Brasil, trazemos as perspectivas de alguns índices do país que fundamentam as nossas ações.


 Focus Relatório de Mercado  
 Expectativas de Mercado  
 11 de fevereiro de 2022  
 ▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2022					2023					2024					2025						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	
IPCA (variação %)	5,09	5,44	5,50	▲ (5)	142	5,53	72	3,40	3,50	3,50	=(2)	135	3,50	71	3,00	3,00	3,00	=(31)	99			
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,29	0,30	0,30	=(2)	100	0,40	39	1,75	1,53	1,50	▼ (6)	79	1,40	31	2,00	2,00	2,00	=(14)	62			
Câmbio (R\$/US\$)	5,60	5,60	5,58	▼ (1)	116	5,50	51	5,46	5,50	5,45	▼ (1)	102	5,36	47	5,40	5,35	5,35	=(1)	76			
Selic (% a.a.)	11,75	11,75	12,25	▲ (1)	133	12,25	94	8,00	8,00	8,00	=(10)	121	8,00	88	7,00	7,00	7,00	=(14)	82			
IPCA (ponderação %)	5,78	6,09	7,33	▲ (1)	85	7,50	35	4,00	4,03	4,03	=(2)	75	4,00	30	4,00	4,00	4,00	=(14)	59			
IPCA Administrativos (ponderação %)	4,80	5,10	4,99	▼ (1)	84	4,84	34	3,95	4,00	4,00	=(1)	70	4,00	25	3,50	3,25	3,45	▲ (1)	45			
Confiança (em US\$ bilhões)	74,00	22,60	22,14	▲ (3)	22	21,00	11	-77,50	34,44	34,44	=(1)	37	34,44	9	42,50	-50,00	-50,00	=(1)	11			
Balança comercial (US\$ bilhões)	56,00	58,40	58,40	=(1)	19	59,00	10	51,00	51,00	51,00	=(2)	16	51,00	9	50,00	49,00	53,00	▲ (1)	8			
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	58,00	60,00	60,00	=(2)	21	56,75	10	70,00	70,00	70,00	=(8)	18	70,00	9	80,00	80,00	80,00	=(2)	11			
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	62,50	61,75	60,90	▼ (4)	21	62,20	9	66,25	65,22	64,30	▼ (2)	17	64,76	8	71,45	66,95	66,42	▼ (3)	14			
Resultado primário (% do PIB)	-0,9%	-1,00	-0,97	▲ (1)	28	-0,97	14	-0,63	0,50	-0,50	=(1)	22	0,50	12	-0,10	0,10	0,10	▲ (4)	17			
Resultado nominal (% do PIB)	7,88	8,50	8,00	▲ (1)	21	-7,50	11	-7,03	7,10	-7,10	=(1)	17	7,00	10	-5,63	5,12	4,82	▲ (2)	12			

No tocante a ativos no exterior, desde as eleições norte americanas de 2020 o Comitê de Investimentos do IPRESB procurou aumentar cada vez mais o descorrelacionamento de nosso portfólio a fim de reduzir a volatilidade de toda a carteira. A teoria moderna do portfólio nos mostra que a diversificação é fundamental, logo, a diversificação de moedas e geografias é benéfica para o IPRESB com horizonte de investimento de longo prazo, à medida que produz uma melhor relação risco x retorno, comparativamente à exposição a mercado em um único país. Com destaques além das bolsas internacionais, não podemos deixar de abordar a questão dos Títulos Verdes; Fundos de Investimentos que se lastreiam com princípios de ESG, Environmental – Social – Governance, onde já trazem em seu escopo ações sustentáveis, com apelo e incorporação de questões ambientais, sociais e de governança corporativa nas análises de investimentos. Por outro lado, fica no radar o aumento de juros no Brasil e no mundo o que nos faz entender a necessidade na redução de exposição em ativos com marcação a mercado e aumento em ativos com exposição em juros real marcado na curva e/ou ativos pós-fixados.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

#### 4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão deste RPPS deverão observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo. Nesta data, o IPRESB conta com a certificação do Programa - Secretaria de Previdência/ME - Pró Gestão em nível II.

#### Alocação Estratégica para o exercício de 2022

Segmento	Tipo de Ativo	Resolução Nº 4963/2021	Limite máximo Legal	Estratégia de Alocação para o ano de 2022.		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos do Tesouro Nacional registrados no SELIC	Art.7º, I, "a"	100,00%	0,00%	60,00%	100,00%
	FI de Renda Fixa 100% de TPF	Art.7º, I, "b"	100,00%	0,00%	7,00%	100,00%
	ETF's de Renda Fixa 100 % de TPF	Art.7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art.7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa (CVM)	Art.7º, III, "a"	60,00%	0,00%	2,00%	20,00%
	FI de ETF's de Renda Fixa (CVM)	Art.7º, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Títulos de dívida emitidas por instituições financeiras	Art.7º, IV	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de direitos creditórios - classe Sênior	Art.7º, V, "a"	5,00%	0,00%	1,00%	2,00%
	FI de renda fixa de Crédito Privado (CVM)	Art.7º, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de RF em Debênturês Incentivadas (CVM)	Art.7º, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Subtotal – Pró-Gestão em Nível II</b>					<b>70,00%</b>
Renda Variável	FI em Ações (CVM)	Art.8º I	30,00%	0,00%	12,50%	30,00%
	ETF's de Renda Variável - Ações (CVM)	Art.8º II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	<b>Subtotal – Pró-Gestão em Nível II</b>					<b>12,50%</b>
Exterior	Investimentos no Exterior – Dívida Externa	Art. 9º I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Investimentos no Exterior – FI no Exterior	Art. 9º II	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	Investimentos no Exterior – FI em BDR's Nível I	Art. 9º III	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	<b>Subtotal – Pró-Gestão em Nível II</b>					<b>6,00%</b>
Estruturados	Fundos Multimercado - FIM	Art. 10º I	10,00%	0,00%	8,00%	10,00%
	Fundos em Investimentos de Participação - FIP	Art. 10º II	5,00%	0,00%	2,50%	5,00%
	Fundos de ações - "Mercado de acesso" (CVM)	Art. 10º III	5,00%	0,00%	0,00%	10,00%
<b>Subtotal – Pró-Gestão em Nível II</b>					<b>10,50%</b>	
Imobiliário	Fundos de Investimentos imobiliários - FII	Art. 11º	10,00%	0,00%	1,00%	3,00%
<b>Subtotal – Pró-Gestão em Nível II</b>					<b>1,00%</b>	
Consignado	Empréstimos consignados concedido pelo RPPS	Art. 12º	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Subtotal – Pró-Gestão em Nível II</b>					<b>0,00%</b>	
<b>TOTAL – Pró-Gestãp em Nível II</b>					<b>100,00%</b>	

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB considera os limites apresentados, o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial, sendo observados também a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

A estratégia de alocação leva em consideração o cenário macroeconômico e fundamentado na teoria moderna do portfólio que busca otimizar a relação do risco e retorno. Tal concepção foi desenvolvida por Harry Max Markowitz em 1952 e assim dando fundamentação teórica às alocações táticas e estratégicas do Comitê de Investimentos.

Alocação Estratégica segundo o estudo de ALM.

<b>ALOCAÇÃO MARKOWITZ</b>		
<b>BENCHMARKS</b>	<b>% ALOCAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
<b>SELIC/CDI</b>	<b>7,65%</b>	<b>185.356.609,22</b>
<b>IMA-B</b>	<b>70,66%</b>	<b>1.713.008.069,15</b>
<b>SMLL</b>	<b>1,69%</b>	<b>40.999.962,87</b>
<b>S&amp;P500</b>	<b>10,00%</b>	<b>242.420.580,16</b>
<b>MSCI AC</b>	<b>10,00%</b>	<b>242.420.580,16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.424.205.801,55</b>

#### 4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

A operação de títulos públicos federais no mercado primário ou secundário obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, além disso, deverão ser custodiadas através de instituições que estejam na lista exaustiva do Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) ou que fazem parte do mesmo grupo econômico, sendo que a custódia destes ativos ocorrerá de forma segregada à instituição custodiante, possuindo um número próprio para o registro no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A operação de compra/venda de títulos públicos federais deverá ser feita através de instituições que estejam na lista exaustiva do Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) ou instituições que fazem parte do mesmo grupo econômico, que apesar de não figurarem na lista exaustiva, possuem credenciamento ativo neste instituto e, portanto, atendam todos os critérios desta Política de Investimentos.



#### 4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável e investimentos estruturados, este poderá chegar até 40%, devido à adesão em nível II do Pró Gestão. São considerados como investimentos estruturados segundo a Resolução CMN n° 3922/2010 e alterações, os Fundos de Investimento classificados como Multimercado, os Fundos de Investimento em Participações – FIP's e os Fundos de Investimentos Imobiliários – FII's.

#### 4.3 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010 e alterações, e como entendimento complementar ao Artigo 21, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

As aplicações que apresentem um prazo para vencimento, resgate, carência ou para a conversão de cotas de fundos de investimentos prevista em regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo de 180 dias.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e/ou desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

#### 4.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB deverá atentar para as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações. Determina-se ainda a proibição de novos aportes em:

1. Fundos de Investimentos em Participações (com exceção de chamadas de capitais de ativos já presente em nosso portfólio);
2. Fundos de Investimentos em Crédito Privado.

#### 5 META ATUARIAL E DE RETORNO ESPERADO

A Portaria ME n° 6132, de 25 de maio de 2021, que divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2022, posicionadas em 31 de dezembro de 2022, determina que a taxa de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de no máximo, 5,04 % (cinco inteiros e quatro centésimos de taxa real). Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Considerando o cálculo da duration do passivo e os índices divulgados pela Portaria SPREV nº 6.132/2021, o IPRESB terá como meta atuarial a performance de IPCA + 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos de taxa real) para o ano de 2022.

## 6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB será própria.

### 6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do IPRESB, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto a este RPPS, conforme item nº 10 desta Política de Investimentos.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB hoje conta com empresa de consultoria financeira/investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

### 6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa. Estarão certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. A Política de Investimentos estabelecerá as diretrizes a serem tomadas pelo Comitê de Investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

## 7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.
- Risco de Imagem: possibilidade de perdas decorrentes de a instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

### 7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O IPRESB adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do Value-at-Risk (VaR) anualizados. Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências de “volatilidade” abaixo, dentro do período analisado, no mínimo quando da aplicação da reavaliação destes ativos na marcação a mercado (MaM), sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas. Os resultados apresentados pelo VaR possuem grau de confiabilidade limitado de forma que perdas superiores às observadas no modelo utilizado podem ocorrer.

- Segmento de Renda Fixa: 3% (três por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados: 20% (vinte por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Investimentos no Exterior: 20% (vinte por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o

alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que opinará pela manutenção, ou não, do investimento.

## 7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Será utilizado para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de riscos de créditos atuantes no Brasil, podendo ser inclusive do grupo econômico. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, em casos de Fundos de Investimentos novos, será verificado se o papel possui *rating* por uma das agências internacionais elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual, superior ou equivalente à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)

As agências classificadoras de risco internacionais supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

## 7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

## 7.4 RISCO DE IMAGEM

Risco de imagem é a possibilidade de perdas decorrentes desta Autarquia ter seu nome desgastado junto ao mercado, órgãos reguladores ou às autoridades, em razão de publicidade negativa e/ou por associação a organizações/entidades de condutas supostamente não ilibadas, verdadeiras ou não.

## 8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nesta Política de Investimentos de 2022 e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência

Social, à vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações. A Política de Investimentos 2022 será disponibilizada aos interessados no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB <https://ipresb.barueri.sp.gov.br/>, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

## 9 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Para alcançar a aderência da meta atuarial ao perfil de sua carteira de investimentos, o IPRESB pautará suas análises na diversificação, considerando as características dos investimentos disponíveis com os momentos nos quais necessitará dos recursos para o cumprimento de suas obrigações, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A estratégia de diversificação está pautada nos percentuais necessários para saldar as obrigações futuras, o que pode significar, muitas vezes, manter um percentual de recursos maior em investimentos de longo prazo com possibilidade de maior rentabilidade, porém com maior grau de risco e maior volatilidade.

Na renda variável, buscaremos rentabilidade inclusive com investimentos no exterior, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira. Os investimentos no segmento de renda variável deverão ser feitos como meta de longo prazo, não se admitindo o resgate de quotas quando o mercado de ações estiver em baixa, salvo para adequação à legislação vigente.

## 10 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Res. CMN nº 4.695 de novembro de 2018, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. Para tanto, ficam aqui estabelecidos os critérios que disciplinam o credenciamento e procedimento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração, corretagem e distribuição de fundos de investimentos que o IPRESB mantém recursos aplicados, e para aqueles cujo Instituto manifestar interesse em investir.

Este Credenciamento se pautará, observando minimamente a Resolução do CMN 3922/2010 e suas alterações, pelos critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, item 10.1; destacando que, na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social deverão observar os princípios de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

### 10.1 SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES e outros

Para habilitar-se ao credenciamento junto ao IPRESB, a instituição postulante, quando solicitada, além de possuir o administrador e/ou gestor do fundo oferecido presentes na lista exaustiva publicada pelo Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e

Trabalho) deverá encaminhar a documentação para avaliação dos principais aspectos institucionais dos Gestores e Administradores. Essa análise utilizará como parâmetros os seguintes pontos:

- a) Solidez patrimonial (são informações institucionais que visam identificar a data de constituição da entidade, tempo que a instituição administra recursos de terceiros no país e seu capital social);
- b) Patrimônio líquido da instituição;
- c) Volume de recursos administrados ou sob gestão (informações relativas ao montante de recursos de terceiros administrados por fundos de investimentos, além das taxas de administração e performance), de no mínimo R\$ 10.000.000.000,00 (Dez bilhões de reais), aferido pelo ranking Anbima, ainda com a observação:
  - I – Serão excluídos do volume/montante administrados e/ou gestados os Fundos de Investimentos que estão em curso de Plano de Liquidação;
  - II - Serão excluídos do volume/montante administrados e/ou gestados os Fundos de Investimentos que não tenham movimentação: aplicação ou resgate nos últimos 12 meses ante sua postulação a credenciamento;
  - III – Serão excluídos Fundos de Investimentos de qualquer segmento cuja carteira fomenta projetos embrionários ainda não performados.
- d) Experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;
- e) Análise do histórico e tempo de atividade do gestor;
- f) Análise do histórico e tempo de atividade do administrador;
- g) Questionário de Duo Diligence da Anbima;
- h) Histórico e credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro;
- i) Experiência positiva no segmento dos RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social;
- j) Classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- k) Possuir registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;
- l) Comprovar a sua regularidade fiscal e previdenciária;
- m) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos;
- n) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração;
- o) Classificação *rating* de gestão e administração de fundos de investimentos de acordo com classificação Anbima;
- p) Outros critérios poderão ser definidos pelo Comitê de Investimentos por ocasião do processo de seleção e credenciamento, no tocante a Fundos de Investimentos ilíquidos/estressados que por ora compõem a carteira de investimentos do IPRESB.

No que couber, será procedida análise nos termos acima para o distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento (AAI), somente poderá a vir operar com o IPRESB, independentemente da sua forma de remuneração, além da verificação e certificação do contrato para o exercício de distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, se comprovar a distribuição de Fundos de Investimentos, mediante declaração da organização constando: a identificação da instituição a qual “presta serviço”, identificação dos fundos de investimentos da carteira vinculados a esta prestação de serviço, sendo que o Patrimônio Líquido destes devem ser se somados, de no mínimo em R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), ainda com a observação:

I – Serão excluídos do volume/montante gestados os Fundos de Investimentos que estão em curso de Plano de Liquidação;

II - Serão excluídos do volume/montante distribuídos os Fundos de Investimentos que não tenham movimentação: aplicação ou resgate nos últimos 12 meses ante sua postulação a credenciamento;

III – Serão excluídos Fundos de Investimentos de qualquer segmento cuja carteira fomenta projetos embrionários ainda não performados;

IV - Caso o distribuidor/corretora faça a contratação de um agente autônomo de investimento para prestação de serviços, para fins de avaliação neste edital, serão consideradas as informações do distribuidor final, que de fato presta atendimento ao IPRESB.

Para entidades já credenciadas pelo nosso RPPS e que não contem com recursos do IPRESB alocados, no momento em que o Instituto manifeste o interesse em investir, deverão atualizar seu credenciamento, sujeitando-se à atualização do credenciamento nos termos dos quesitos acima.

Para os Administradores e/ou Gestores de Fundos de Investimentos que já contem com recursos alocados pelo IPRESB, na renovação do seu Credenciamento deverão atender os quesitos acima, no caso de não atendimento aos quesitos restará seu credenciamento passivo.

As entidades credenciadas deverão ter as suas informações atualizadas e revalidadas na periodicidade estabelecida pela Secretaria de Previdência.

#### 10.1.1. SELEÇÃO DE ATIVOS

A metodologia de avaliação a ser utilizada pelo IPRESB na seleção de fundos para aplicação de seus recursos buscará analisar separadamente os fundos classificando-os em duas categorias:

- Os fundos tradicionais, administrados pelas grandes instituições financeiras que atuam nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior;
- Os fundos das classes alternativas, chamados de estruturados, como por exemplo: Fundo de Investimentos em Participação; Fundo de Investimentos Imobiliário; Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; e Fundo de Renda Fixa Crédito Privado;

Os fundos tradicionais terão seus gestores segregados dos demais, sendo classificados pelo volume de ativos gestados e estabelecendo-se como linha de corte aqueles que respondem pelo rating de gestão conforme classificação. O instrumento para essa classificação será o ranking de gestores divulgado pela Anbima que traz a totalidade dos gestores autorizados a funcionar pela CVM e montante gerido por cada um.

Os fundos estruturados que poderão receber investimentos do IPRESB serão avaliados através de um detalhamento dos fundos e de seus respectivos gestores, observando os critérios da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações. Será utilizado como referencial básico: o tempo de atividade do gestor; seu volume de ativos; sua performance; e a experiência na gestão de fundos estruturados. Além da avaliação do questionário Anbima, será feita a verificação do rating junto às agências classificadoras de risco.

A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimentos terá como base relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgado pela Secretaria de Previdência, bem como no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

- a) Análise das medidas de risco;
- b) Análise dos índices de performance;
- c) Análise de índices de eficiência;

- d) Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- e) Análise da carteira do fundo com relação à carteira do benchmark. Quando se tratar de ativos de créditos, se verificará a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- f) Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.
- g) Enquadramento.

Casos omissos serão analisados pelo Comitê de Investimentos do IPRESB.

## 11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA, seguindo o critério de precificação de marcação a mercado (MaM), mensalmente no mínimo, que consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, por lastro de documento hábil, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação. Na hipótese de compra direta de títulos públicos federais, o IPRESB avaliará a possibilidade de escolher o critério de marcação na curva para estes ativos, de acordo com os ditames da portaria 577/2017.

## 12 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB irá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

A gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis realocações para busca da melhor performance.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos o acompanhamento quanto à aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização e aderência da Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, se utilizando das ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções e obrigações.

Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;



- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria de Previdência, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos de controle.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central.

O RPPS deverá ainda realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Vivemos um momento de instabilidade econômica global, causada por um problema de saúde mundial, o covid-19. Portanto, se torna imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de marcação em deságio dos ativos, desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco. E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos.

Três características evidenciam uma gestão de investimentos de qualidade, elas são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado como; o histórico de cotas de fundos de investimentos; abertura de carteira de investimentos; informações de mercado on-line; pesquisa em sites institucionais e outras, além de contar hoje com "parecer" quanto a aderência do fundo de investimento a nossa Política de Investimento e sua estrutura por Consultoria de Investimentos quando houver.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

### 13 POLÍTICA DE ALÇADA

A Política de Alçada de Investimentos estabelece a limitação de competência para a tomada de decisão de investimentos em renda fixa, variável e/ou investimentos no exterior em estrita observância a esta Política de Investimentos do IPRESB 2022, sendo o seu objetivo estabelecer os limites de competência da tomada de decisão de investimentos, única e estritamente no que tange aos limites de enquadramentos propostos por esta Política de Investimentos 2022 e em atenção à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações.

O conhecimento dos termos abaixo proporcionará um melhor entendimento dos aspectos definidos nesta Política.

- a) Competência - É o poder de decidir sobre determinado assunto.
- b) Alçada - É a limitação da competência para tomada de decisão nos diversos níveis hierárquicos.
- c) Evento - É qualquer ocorrência que se distingue em função do tipo, atores ou do tempo.

Na prática e se utilizando dos conceitos acima dispostos, dada a necessidade da celeridade da ação, competirá ao Gestor de Recursos desta autarquia promover a realocação de recursos necessária, tão somente ao cumprimento dos limites impostos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações, quando ocorrido e/ou na possibilidade de ocorrer desenquadramento passivo em algum Fundo de Investimento de nossa carteira, conforme Item 4.3 desta. O recurso financeiro que se trata aqui será aplicado em Fundo de Investimento em Renda Fixa, com prazo de resgate D+0, ficando este à disposição para nova realocação mediante decisão do Comitê de Investimentos. Esta delegação não inibe na respectiva oportunidade a devida comunicação ao Comitê de Investimentos, acompanhada de sua justificativa.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A construção desta Política de Investimentos do IPRESB, atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

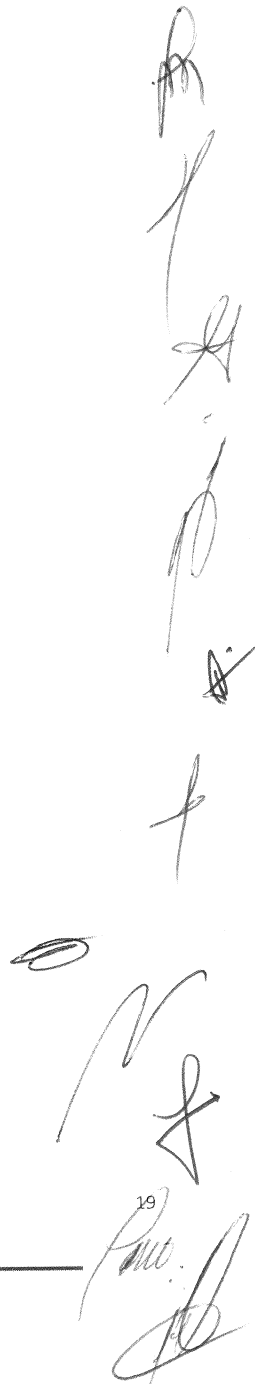
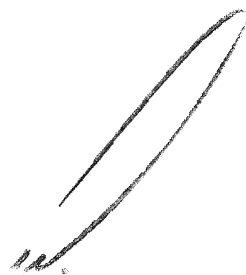
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal deles a ser observado é aquele referente ao equilíbrio entre o ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial.

O IPRESB aderiu e certificou-se ao programa federal – Pró Gestão, obtendo a certificação em Nível II, em 02/05/2019. Assim, pode acessar o mercado de renda variável em até 40% do seu Patrimônio Líquido e ter expandidos seus limites de adequação, além dos previstos na Resolução CVM 3.922/10 e suas alterações.

A presente alteração da Política de Investimentos – 2022 terá vigência a partir de sua aprovação e terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ocorrer durante este período correções e alterações para adequar mudanças na legislação aplicável ou ocorridas no mercado financeiro, ou caso sejam consideradas necessárias pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com este RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS, bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, suas alterações e a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e ao Comitê de Investimentos. É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos e Conselho de Administração que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.



Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado por:

Barueri, 14 de Fevereiro de 2022.



Rubens Furlan  
Prefeito Municipal



Tatu Okamoto  
Presidente do IPRESB



Diego Stefani



Eliezer Antonio da Silva



Robson Eduardo de O. Salles



Sandra Ap. Carrara de Oliveira



Weber Seragini

#### Comitê de Investimentos



Célio Simões dos Santos



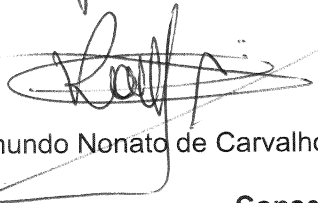
Marcelo Soares de Oliveira



Lilian Danyi Marques Rampaso



Juliana Pinto Pacheco



Raimundo Nonato de Carvalho Junior



Roberto Silva de Oliveira

#### Conselho de Administração